



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 28/09/2018, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município. Gabinete do Prefeito, 28/09/18.

ELIANA ALVES RODRIGUES
Assessor de Administrativo II
Matrícula 8624

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2148, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

PRORROGA PRAZO PARA ADEÇÃO AO REFIS NOS TERMOS DA LC 13/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica de Taiobeiras,

DECRETA

Art. 1º. Com amparo estabelecido no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 13, de 27/11/12, que dispõe sobre o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Taiobeiras – REFIS, a adesão ao referido programa poderá ser feita até o dia 28/12/2018, cujos pedidos sejam protocolizados a partir de 28/09/18.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, renovando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, 28 de setembro de 2018.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.